



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

CONTRATO Nº 007/2023-CPLC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS E DO OUTRO A EMPRESA **E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO**, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Joaquim Távora, s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 10.782.874/0001-00, representado neste ato por sua gestora, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sra. **INÉS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**, brasileira, casada, residente à Rua Vicente de Carvalho, nº 620 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 792672 SSP/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. 042.857.004-68, e de outro lado, a empresa **E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.052.317/0001-47, estabelecida à Rua Alice Dourado, Nº 100, Heliópolis, Garanhuns/PE – CEP: 55.298-090 – E-mail: emmanuelecardoso@gmail.com, Fone: (81) 98289-3209 / (87) 99654-4954, neste ato representada pela Sra. **EMMANUELE CRISTINA ALMEIDA CARDOSO**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Alice Dourado, Nº 100, Heliópolis, Garanhuns/PE – CEP: 55.298-090, inscrito no CPF sob o nº 070.439.904-08 e RG nº 8.401.383-SDS/PE, doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, consoante a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do **Processo Licitatório nº 124/2022, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 084/2022**, nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram.

DO OBJETO, DOS PREÇOS E DAS GARANTIAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contratado fica obrigado a fornecer os itens constantes na tabela abaixo, na forma estabelecida no edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 084/2022**, o(s) qual(is) foi vencedor pelo critério de menor preço:

ITENS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Adoçante - dietético líquido 100% natural, extraído da Stevia, substância tradicional, não calórica, confere sabor doce ao alimento obtido por meio de fontes naturais. Não transmite gosto	SADIO	CX	5	R\$ 49,88	R\$ 249,40



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

	indesejável à comida ou bebida. Embalagem com 60 ml. Caixa com 12 unidades					
2	Amido de milho – produto amelaço extraído do milho, para o preparo de mingau, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado e reembalado em caixa de papel vedada com 20 de 500G cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas	KIMINO	CX	48	R\$ 119,00	R\$ 5.712,00
3	Arroz integral. Fonte de carboidratos, proteínas, lipídeos, fibras, vitaminas do complexo B, minerais e compostos fenólicos. Apresenta aparência mais escura devido à presença da camada de farelo e do germe. acondicionado em sacos plástico de polietileno de 1 kg, lacrados.	POP	KG	150	R\$ 5,60	R\$ 840,00
4	Arroz Parboilizado tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalado em sacos plásticos de 1kg transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas, fardo com 30kg	CAÇAROLA	FARDO	192	R\$ 119,00	R\$ 22.848,00
5	Azeitona verde sem caroço - Inteiro tamanho médio, em	LOLITA	PCT	10	R\$ 123,98	R\$ 1.239,80



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

	conserva, conservadas em água e sal, de coloração verde escuro, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. Pacote com 24 sachês de 120 g cada.					
6	Barrinha sabor goiaba , Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Recheio de goiaba (polpa de goiaba), açúcar, contém glúten. Caixa c/ 20 unid. 25 gramas cada. Caixa com total de 500g cada. Tipo Recheadinho Bauducco ou similares.	BAUDUCO	CX	92	R\$ 28,30	R\$ 2.603,60
7	Biscoito Cream Cracker Integral 420g Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Farelo de Trigo, Amido, Extrato de malte, Açúcar Invertido, Sal, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio, Acidulante Ácido Lático, Melhoradores de Farinha Protease e Metabissulfito de Sódio; e Enzima Xilanase. Caixa c/24 de 367g.	VITAMASSA	CX	24	R\$ 97,00	R\$ 2.328,00
8	Biscoito Doce - Tipo Maria , composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas, acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente, vedados com no mínimo 350g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	VITAMASSA	Caixa com 24 pacotes de 350g cada	250	R\$ 82,00	R\$ 20.500,00
9	Cominho moído - extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, sem adição de sal, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100 g saco plásticos transparentes. A embalagem deverá conter os dados de	GRÃO VERDE	PCT	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00

Embrunada Garanhuns



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

	identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Pacote c/ 10 x 100g					
10	Creme de leite - De origem animal, embalado em lata ou tetra Pack limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. Caixa c/24 unidades de 200 gramas, cada.	BETÂNIA	CX	60	R\$ 63,00	R\$ 3.780,00
11	Ervilha verde em conserva - simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo. Caixa com 24x200g	BONARE	CX	24	R\$ 58,00	R\$ 1.392,00
12	Farinha de Mandioca Branca produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. fina, seca, branca, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação	FEIRA NOVA	Fardo com 30 Kg	30	R\$ 111,00	R\$ 3.330,00
13	Farinha de Trigo - De 1ª. Qualidade, com fermento, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou papel original de fábrica com 1 kg, aspecto fino, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, registro no Ministério da Agricultura - SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data do vencimento estampado na embalagem. Fardo c/10 pacote.	SARANDI	FARDO	30	R\$ 48,99	R\$ 1.469,70
14	Gelatina em pó sabores com sachês de 25g caixa c/12 sachês - Ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, vitamina C, regulador de	APTI	CX	40	R\$ 14,98	R\$ 599,20



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

	acidez: citrato de sódio, e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes. Informação Adicional: Contém fenilalanina. Sabores morango, limão, abacaxi e cereja.					
15	Gelatina Sem Sabor Incolor Com 10 unidades de 24g	APTI	CX	5	R\$ 92,50	R\$ 462,50
16	Grão de Bico - grãos apresentando elevada qualidade física e fisiológica, em excelentes condições para o consumo e todas as qualidades nutricionais. Sem danos mecânico, insetos e/ou percevejo e outros insetos e/ou umidade, com todas as condições de sanidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lotes, data de validade, quantidade do produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagens com 500 gramas.	TURQUESA	UND	10	R\$ 8,45	R\$ 84,50
17	Lentilha - grãos de excelente qualidade, livres de umidade, matérias estranhas, impurezas e grãos quebrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lotes, data de validade, quantidade do produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagens com 500 gramas.	TURQUESA	UND	10	R\$ 13,28	R\$ 132,80
18	Macarrão espaguete , cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%.	ALIANÇA	FARDO	250	R\$ 61,40	R\$ 15.350,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

	embalagem de 500g Fardo com 20 pct, em sacos plásticos transparentes e deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
19	Macarrão parafuso , composto por farinhas de trigo e massas (ovos, sêmola,). Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas fardo com 20 de 500g cada.	BRANDINI	FARDO	120	R\$ 88,00	R\$ 10.560,00
20	Maionese - Ingredientes: óleo refinado de soja, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, gema de ovo pasteurizada, cebola, alho, suco de limão, urucum, páprica doce. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Caixa com 24x200g	VIGGOR	CX	36	R\$ 48,00	R\$ 1.728,00
21	Margarina- óleos vegetais	CLEYBON	Caixa c/	200	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

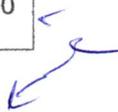
	líquidos, e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina A (estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos). Não contém glúten. Alérgicos: Contém derivados de soja e leite.		12 potes de 500g			
22	Massa para bolo sabor chocolate - Apresentação em embalagens de 450g, que devem conter a parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem deve estar íntegra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Caixa c/ 12de 450g cada	APTI	CX	96	R\$ 59,00	R\$ 5.664,00
23	Massa para bolo sabor laranja Apresentação em embalagens de 500g, que devem conter a parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem deve estar íntegra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Caixa c/ 12de 450g cada	APTI	CX	96	R\$ 54,00	R\$ 5.184,00
24	Massa para bolo. Massa pronta para bolo, sabor baunilha. Apresentação em embalagens de 450g, que devem conter a parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem deve estar íntegra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Caixa com 12x 450g	APTI	CX	96	R\$ 54,50	R\$ 5.232,00
25	Queijo ralado - produto 100 % queijo parmesão ralado de textura rígida e aspecto arenoso ou cristalizado, coloração amarelo escuro. Informações sobre o produto devem estar presente na embalagem.	NATURAL DA VACA	Caixa com 30 unidades de 50 gramas	40	R\$ 100,50	R\$ 4.020,00
26	Tempero pronto , para aves, peixes e arroz, sabores com padrão de qualidade, com identificação do produto nutricional, marca do fabricante, pacote de 60 gramas com 12	KITANO	PCT	110	R\$ 4,00	R\$ 440,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

sachês de 5 gramas, cada.						
27	Vinagre branco isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionados em frascos plásticos com tampa inviolável, hermeticamente fechado de 500 ml. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Caixa com 12 garrafas de 500 ml.	SADIO	CX	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
28	Abacaxi de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	UND	1.500	R\$ 1,45	R\$ 2.175,00
29	Abóbora extra, in natura, apresentando boas condições de consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, casca fina e aspecto limpo.	CEASA	KG	900	R\$ 1,70	R\$ 1.530,00
30	Acelga extra in natura, folhas verdes, apresentando características normais, isentos de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	500	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
31	Ameixa - Tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, acondicionada em embalagem resistente.	CEASA	KG	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
32	Batata doce extra, in natura, apresentando boas condições de consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, casca fina e aspecto limpo.	CEASA	KG	3.400	R\$ 1,90	R\$ 6.460,00
33	Batata Inglesa lavada lisa de primeira qualidade, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	CEASA	KG	5.000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
34	Berinjela - Vegetal firme e íntegro com coloração roxa escura, textura e consistência de vegetal fresco; casca lisa e brilhante, sem nós ou manchas claras.	CEASA	KG	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
35	Cará , tubérculos com película escura, polpa branca e enxuta isento de sujidades, parasitas e larvas, casca fina e aspecto limpo.	CEASA	KG	3.600	R\$ 3,75	R\$ 13.500,00
36	Cebola Seca de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	CEASA	KG	1.500	R\$ 3,99	R\$ 5.985,00
37	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem	CEASA	KG	1.800	R\$ 2,00	R\$ 3.600,00

Emmendado 20/04/2015



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS**

	rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. devendo ser graúda.					
38	Chuchu extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado para manipulação, transporte e consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	1.200	R\$ 1,10	R\$ 1.320,00
39	Couve-flor. De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
40	Gengibre - com aparência de fresco, claro e firme; não pode estar ressecado nem apresentar manchas escuras.	CEASA	KG	12	R\$ 5,30	R\$ 63,60
41	Goiaba de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	KG	3.000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
42	Inhame extra , in natura, apresentando boas condições de consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, casca fina e aspecto limpo.	CEASA	KG	1.500	R\$ 5,30	R\$ 7.950,00
43	Limão Taiti de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	KG	400	R\$ 2,40	R\$ 960,00
44	Maçã de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	KG	3.000	R\$ 6,95	R\$ 20.850,00
45	Macaxeira extra, in natura, apresentando boas condições de consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, casca fina e aspecto limpo.	CEASA	KG	4.800	R\$ 2,60	R\$ 12.480,00
46	Mamão-formosa de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	KG	2.000	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00
47	Manga de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	KG	2.000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
48	Maracujá azedo - Fruto amarelo, formato oblongo, com base e ápice ligeiramente achatados, pesando de 120 a 350 g e rendimento de polpa em torno. De 1ª qualidade, frutas com casca brilhante, lisa, firme, sem rachaduras ou manchas.	CEASA	KG	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
49	Massa de Mandioca (GOMA) fécula	CEASA	KG	800	R\$ 5,99	R\$ 4.792,00

Emendas e alterações

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS**

	extraída da mandioca, própria para o preparo da tapioca.					
50	Melancia graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	CEASA	KG	5.000	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
51	Melão - fruta in natura de 1ª qualidade, com grau de maturação ideal. Variedades Espanhol, Gália ou Gaúcho.	CEASA	KG	1.400	R\$ 2,10	R\$ 2.940,00
52	Pêra - aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	CEASA	KG	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
53	Pimentão Verde - In natura de ótima qualidade, sem defeito, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não apresentar defeitos como: murcho, podridão, queimado, dano na casca; deve ser fresco; apresentar grau de evolução completa do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade; estar livre de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de resíduos de fertilizantes.	CEASA	KG	200	R\$ 2,05	R\$ 410,00
54	Repolho - De tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	KG	800	R\$ 1,80	R\$ 1.440,00
55	Tangerina de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	KG	2.400	R\$ 4,40	R\$ 10.560,00
56	Tomate (verdes e maduros) aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	CEASA	KG	2.500	R\$ 2,55	R\$ 6.375,00
57	Vagem extra, in natura, apresentando boas condições de consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL R\$ 284.865,10						



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando o(s) item(ns) descrito(s) na tabela constante no Parágrafo Único, da Cláusula Primeira, fica o valor global deste contrato em **R\$ 284.865,10 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até **12 (dozes) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do *Art. 57 da Lei 8.666/93(caso necessário)*.

CLÁUSULA QUARTA - O Art. 56, da Lei 8.666/93, prevê que a critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, prevendo como modalidades de garantias do §§ 1º ao 5º da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos necessários para a aquisição do produto, objeto deste *Contrato*, são provenientes do Orçamento Geral do Município de 2022, nas respectivas Dotações Orçamentárias:

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	17.000	Secretar. Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Sub Unidade	17.007	Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-função:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Ação:	2250	Manutenção das Ações de Atividades de Proteção Social Básica SCFV - FMAS
Elemento:	3.3.90.30.00	Material De Consumo
Recurso:	1.311.0000	Recurso Transferido
	1.001.0000	Recurso Próprio

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	17.000	Secretar. Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Sub Unidade	17.007	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Ação:	2241	Manutenção das Ações e Atividades do Cras Bela Vista
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso:	1.311.0000	Recurso Transferido
	1.001.0000	Recurso Próprio

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	17.000	Secretar. Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos
Sub Unidade	17.007	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária

Emmanuela Soares



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

Ação:	2242	Manutenção das Ações e Atividades do Cras Boa Vista
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso:	1.001.0000	Recurso Próprio
	1.311.0000	Recurso Transferido

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	02.17	Secretar.Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos
Sub Unidade	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Ação:	2243	Manutenção das Ações e Atividades do Cras Heliópolis
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso:	1.001.0000	Recurso Próprio
	1.311.0000	Recursos Transferidos

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	02.17	Secretar.Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos
Sub Unidade	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Ação:	2244	Manutenção das Ações e Atividades do Cras Magano
Elemento:	3.3.90.00	Material de Consumo
Recurso:	1.001.0000	Recurso Próprio
	1.311.0000	Recurso Transferido

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	02.17	Secretar.Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos
Sub Unidade	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Ação:	2245	Manutenção das Ações e Atividades do Cras Quilombo
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso:	1.001.0000	Recurso Próprio
	1.311.0000	Recurso Transferido



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	02.17	Secretar.Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos
Sub Unidade	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Ação:	2246	Manutenção das Ações e Atividades do Cras Várzea
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso:	1.001.0000	Recurso Próprio
	1.311.0000	Recurso Transferido

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	02.17	Secretar.Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos
Sub Unidade	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Ação:	2252	Manutenção das Ações e Atividades da Equipe Volante para Trabalho Itinerante - Cras São Pedro, Miracica e Iratama
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso:	1.001.0000	Recurso Próprio
	1.311.0000	Recurso Transferido

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	02.17	Secretar.Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos
Sub Unidade	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Ação:	2233	Manutenção das Ações e Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional Criança e Adolescente – Abraçar I e II
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso:	1.001.0000	Recurso Próprio
	1.311.0000	Recursos Transferidos

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	02.17	Secretar.Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos
Sub Unidade	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	122	Administração Geral

Emenda nº 20/2013



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

Ação:	2207	Manutenção das Ações e Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso:	1.001.0000	Recurso Próprio

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	02.17	Secretar.Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos
Sub Unidade	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Ação:	2399	Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso:	1.001.0000	Recurso Próprio

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	02.17	Secretar.Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos
Sub Unidade	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	241	Assistência ao Idoso
Ação:	2251	Manutenção das Ações e Atividades do Núcleo de Enfrentamento À Violência Contra o Idoso de Garanhuns-NEVIGA
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso:	1.001.0000	Recurso Próprio

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	02.17	Secretar.Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos
Sub Unidade	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Ação:	2254	Manutenção das Ações e Atividades do Centro de Referência Especializado na Assistência Social - CREAS
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso:	1.001.0000	Recurso Próprio

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	02.17	Secretar.Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos
Sub Unidade	07	Fundo Municipal de Assistência Social

Em anexo 2012/2013



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

Sub-função:	243	Assistência À Criança e ao Adolescente
Ação:	2228	Manutenção das Ações e Atividades da Casa de Acolhimento Noturno.
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso:	1.001.0000	Recurso Próprio

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	02.17	Secretar. Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos
Sub Unidade	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	122	Administração Geral
Ação:	2212	Apoio aos Povos Imigrantes
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso:	1.001.0000	Recurso Próprio Recurso Transferido

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	02.17	Secretar. Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos
Sub Unidade	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Ação:	2235	Manutenção das Ações e Atividades do Programa Integração AABB Comunidade
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso:	1.001.0000	Recurso Próprio

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

- a) O prazo de garantia dos produtos, deverá obedecer o previsto pelo fabricante, salvo a exceção de não haver garantia pelo fabricante, o prazo de garantia não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de recebimento do mesmo.
- b) Não serão aceitos materiais com prazo de validade vencido, devendo ser observado o prazo de validade indicado pelo fabricante.
- c) A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.
- d) Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

DA FORMA DE PAGAMENTO:



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será efetuado em parcelas, em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos constantes em cada *Ordem de Fornecimento*, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretaria solicitante e com recibo em anexo;

CLÁUSULA OITAVA - A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

CLÁUSULA NONA - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

CLÁUSULA DÉCIMA - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA O fornecimento do objeto deste Contrato, tão somente em âmbito municipal, o qual se dará de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos ao longo da vigência do contrato sem nenhum ônus para o município, mediante o recebimento formal por parte da CONTRATADA das respectivas Ordens de Fornecimento encaminhadas pela citada secretaria;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O objeto deste Contrato, depois de licitado deverá ser entregue em no máximo 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento por parte do Contratado da Ordem de Fornecimento, encaminhada pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -. Os produtos serão conferidos através do Agente de Almoxarifado desta Secretaria, situado na Avenida Irga, 1247, Distrito Industrial PE 177 e se achados irregulares, apresentando inconformidades e/ou que deixe de atender ao que foi especificado neste Termo de Referência, serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A entrega será fiscalizada por responsável designado pelas Secretarias solicitantes, que anotará em livro próprio os acontecimentos relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las nos prazos previstos neste termo ou, em casos omissos, em até 5 (cinco) dias úteis.

REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Emendada 20/04/2015



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d", e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA VIGÉSIMA - São obrigações da CONTRATADA:

- 1) Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas no *Termo de Referência*, bem como no instrumento convocatório e contratual;
- 2) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no *Termo de Referência*, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;
- 3) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previsto no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - São obrigações da CONTRATANTE:

- 1) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto do *Termo de Referência*, bem como do instrumento convocatório e contratual;
- 2) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- 3) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo o fornecimento dos produtos, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas n *Termo de Referência*, instrumento convocatório e contratual.

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA— Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no presente instrumento para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, no licitante que;

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não manter a proposta de preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Falhar ou fraudar a execução do contato; e
- h) Descumprir prazos

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art. 7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total ou da parcela não entregue, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;
- c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 d lei 8.666/93;
- g) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.
- h) As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- i) A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
- j) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa

Emmanuella Soares



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei N° 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - O Edital do **Pregão Eletrônico nº. 084/2022** e seus anexos fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - As partes elegeram o foro da Comarca de Garanhuns/PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 04 (quatro) vias de igual teor.

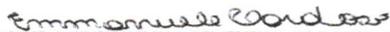
Garanhuns, 19 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE:



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS
CNPJ N° 10.782.874/0001-00
INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
CPF N° 042.857.004-68
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONTRATADA:



E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO

CNPJ N° 44.052.317/0001-47
EMMANUELE CRISTINA ALMEIDA CARDOSO
CPF N° 070.439.904-08
REPRESENTANTE LEGAL

[44.052.317/0001-47]
E. Cristina Almeida Cardoso
Rua Alice Dourado, 100
Helópolis - CEP: 55.298-090
GARANHUNS-PE

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 011/2023 - PREV**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) LINDAURA MATIAS DA SILVA SANTOS, VITORIA DA SILVA SANTOS E VANESSA DA SILVA SANTOS".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, a(o) senhor(a) LINDAURA MATIAS DA SILVA SANTOS (pensão vitalícia), viúvo(a), portador(a) do RG n.º 4.670.243 SDS/PE, CPF n.º 698.467.664-91, a VITORIA DA SILVA SANTOS (Pensão Temporária), Filha menor, portadora do RG n.º 9.385.253 SDS/PE, CPF n.º 114.928.084-07 e a VANESSA DA SILVA SANTOS (Pensão Temporária), Filha menor, portadora do RG n.º 9.385.254 SDS/PE, CPF n.º 114.927.964-84 do(a) Ex-servidor(a) POSSENTADO(A JUVENAL SULINO SANTOS, Matrícula n.º 876, no cargo de de GUARDA MUNICIPAL, Classe Guarda Municipal III, Nível A1- 180H, Portador(a) do RG n.º 1.692.302 SDS/PE, CPF n.º 445.942.324-34, falecido(a) em 21 de janeiro de 2023, em conformidade com o Artigo 40, § 7º, inciso I e §8º (com paridade) da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56, inciso II e V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput da Lei Municipal n.º 3891/2013 c/c Art. 24, §1º, Inciso I e §2º Incisos I e II da Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 13 de novembro de 2022.

<i>NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA</i>	<i>CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA</i>
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 - GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C00D9E5E

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3C9C47B8

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023 - CPLC**

PROCESSO LICITATÓRIO 124/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 084/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
CONTRATO Nº 007/2023-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO, CNPJ nº 44.052.317/0001-47. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de: Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. VALOR GLOBAL: R\$ 284.865,10 (Duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos). VIGÊNCIA: O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de janeiro de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C58DA3F0

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO FINAL

Processo Licitatório nº 045/2022 – Concorrência Pública nº 02/2022 – Tipo Técnica e Preço. Prestação de Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços integrados de publicidade e propaganda que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de comunicar atos e ações realizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS (incluindo Fundos Municipais e Autarquias Municipais).

A Secretaria Municipal de Comunicação Social, comunica a todos os interessados, o resultado final, após avaliação da fase de habilitação, nos termos do Art. 11, XIII da Lei 12.232/2010, sendo declarada **habilitada e vencedora** a empresa: **RESERVA COMUNICAÇÃO LTDA** com total de 91,60 pontos e devidamente habilitada, sendo considerada definitivamente vencedora do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no item 21.1 do edital, sem interposição de recursos, o processo deverá ser adjudicado e homologado à empresa vencedora, nos termos do Art. 11, XIV da Lei 12.232/2010.

Garanhuns/PE, 13 de Fevereiro de 2023.

RONALDO CÉSAR GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Comunicação Social
Portaria nº 010/2021

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:8237C53D

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** Para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 44.052.317/0001-47. **VALOR REGISTRADO: R\$ 284.865,10 (Duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).**

Garanhuns, 19 de janeiro de 2023.